



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Lei nº 163
DE 30/08/1958*

*Por cópia dos verbais
Comissão de Finanças e Orçamento
para
Sala das Sessões, 12/8/58
Cunha - Presidente*

PROJETO DE LEI

DATA: Abre Credito Especial, para atender a despêsas de melhoramentos no Aéreoporto local

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir o Credito Especial de Cr\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) destinado ao pagamento de despêsas de melhoramentos no Aéreoporto desta Cidade.

Artº 2º - Como recurso para a abertura do credito de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no exercício corrente.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 12 de agosto de 1958.

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado em regime de
urgencia por unanimidade.
Sala das Sessões, 14/8/58
Cunha*

A Secretaria foi elaborada a respectiva Lei
Grandell

Com cumprimento ao despacho supra, foi elaborada a Lei nº 163 de 20/8/58
Com 21/8/58
José
Sec. Tut-

PL 026/1958
AUTORIA: Poder Executivo

